


**SAD**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ato: **LEI ORDINÁRIA**

Número/Complemento	Assinatura	Publicação	Pág. D.O.	Início da Vigência	Início dos Efeitos
<b>7982/2003</b>	<b>30/10/2003</b>	<b>30/10/2003</b>	<b>1</b>	<b>30/10/2003</b>	<b>30/10/2003</b>

Assunto: **Altera o art. 6º da Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998.**  
Alterou/Revogou: **Alterou a  - LEI ORDINÁRIA 7040/1998.**  
Alterado por/Revogado por:  
Observações:

1

Nota Explicativa:

Nota: " Os documentos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os textos publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais."

Texto:

**LEI Nº 7.982, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003 - D.O. 30.10.03.**

Autora: Deputada Ana Carla Muniz

**Altera o art. 6º da Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º da Lei nº 7.040, de 1º de outubro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 6º** O período de administração do diretor corresponde a mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata."

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de outubro de 2003.

as) BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

1